



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EDITAL 02/2026 – Seleção de Discentes Bolsistas para Atuação no Programa de Formação em Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 (PRO-SEMEIA)

A Universidade Federal Rural de Pernambuco, em parceria com a Universidade Federal de Goiás e Fundação de RTVE, no âmbito do Programa de Formação em assistência técnica e extensão rural (ATER) para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 - PG 018-2023 - PROSEMEIA - UFRPE, faz saber que **estão abertas as inscrições para o processo seletivo** destinado ao preenchimento de vagas para bolsistas estudantes de nível superior como previsto neste Edital e em seu anexo.

1. Informações Gerais

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de 05 (cinco) discentes bolsistas, mediante processo seletivo, para atuar com assistência técnica e extensão rural (ATER) em assentamentos de reforma agrária no Estado de Pernambuco.

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Dedicação semanal (h)	Valor da Bolsa (R\$)
5 ¹ (cinco)	Discentes do curso de graduação em Agroecologia	01 de setembro de 2026	6 meses ²	20 h	R\$ 1.000,00

¹ Uma vaga para pretos, pardos e indígenas, uma vaga para mulher cis, uma vaga para homem/mulher trans.

² Podendo prorrogar por mais 6 meses.

1.2. Podem concorrer às vagas destinadas a **bolsistas do curso de graduação** em Agroecologia os/as discentes da UFRPE, devidamente matriculados/as e aptos/as a realizar as atividades previstas no projeto. Poderão participar deste processo jovens entre 18 a 29 anos. Cada bolsista dessa categoria deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir da data de início que consta no item 1.1 deste Edital.

1.3. Os(as) candidatos(as) concorrerão às vagas descritas no item 1.1 deste Edital e serão selecionados(as) conforme as categorias indicadas.

1.4. Com o objetivo de incluir representantes de segmentos historicamente discriminados, reconhecendo a importância da diversidade e do enfrentamento às desigualdades étnico-racial e de gênero, o Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e



Contribuições para Agenda 2030 prevê a reserva de 01 (uma) vaga, para bolsista de graduação, destinada para pretos, pardos e indígenas, 01 (uma) vaga para mulher cis e 01 (uma) vaga para homem/mulher trans neste processo seletivo.

1.5. Para concorrer às vagas de bolsistas, o(a) candidato(a) deverá participar do Seminário de Formação para Seleção de Bolsistas do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para a Agenda 2030 – Projeto Sementes da Mata, que será realizado no dia 26/08/2026, às 19h, remotamente.

1.6. As atividades do projeto poderão ser realizadas fora da localidade de residência do(a) bolsista.

1.7. O Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para a Agenda 2030 – abrange atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão, geridas pela Universidade Federal Rural de Pernambuco, Universidade Federal de Goiás e Fundação RTVE, **não gerando vínculo empregatício** entre o(a) bolsista e essas instituições.

1.8. As bolsas serão concedidas aos(às) candidatos(as) classificados(as) conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

2. Das vagas

2.1. O presente edital oferta um **total de 5 (cinco) vagas**, distribuídas conforme segue.

2.1.1. **5 (cinco) vagas** destinadas a discentes do curso de graduação em Agroecologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco, distribuídas da seguinte forma:

- a) 2 vagas de ampla concorrência;
- b) 1 vaga reservada para mulher cis;
- c) 1 vaga reservada para pretos, pardos e indígenas;
- d) 1 vaga reservada para homem/mulher trans.

2.1.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá estar apto(a) a realizar as atividades do projeto, incluindo aquelas que ocorram fora do domicílio.

2.1.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá dedicar **20 (vinte) horas semanais** ao projeto.

2.1.4. As atividades terão início na data que consta no item 1.1 deste edital.

2.2. Em caso de não preenchimento da 01 (uma) vaga reservada a candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, da 01 (uma) vaga reservada a mulheres cis, ou da 01 (uma) vaga reservada a homens ou mulheres trans, a(s) vaga(s) remanescente(s) poderá(ão) ser remanejada(s) para ampla concorrência, respeitando a ordem de classificação, a distribuição de vagas por categoria e as datas de início indicadas no item 1.1 deste Edital.

2.3. Candidatos(as) selecionados(as) para vagas reservadas a pretos, pardos ou indígenas deverão passar pela Comissão de Heteroidentificação, a fim de confirmar a condição autodeclarada.

3. Inscrição

3.1. A inscrição neste Processo Seletivo deverá ser realizada por meio do formulário de inscrição, acessando o respectivo link:

Para bolsista discente de nível superior: <https://forms.gle/rZYCqPkFibptcUyD7>

No formulário de inscrição, deverão ser anexados todos os documentos solicitados no item **3.4.1**



deste Edital, até a data prevista no cronograma (item 6 deste Edital).

3.2. As inscrições para participação neste Processo Seletivo serão **gratuitas**, não sendo exigida nenhuma taxa.

3.3. As informações prestadas no **formulário de inscrição on-line**, bem como os documentos anexados, serão de **inteira responsabilidade do(a) candidato(a)**, em conformidade com as normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. A inscrição neste Processo Seletivo será composta por duas etapas: **Entrega da documentação** especificada no item **3.4.1** (para bolsistas), por meio do formulário eletrônico indicado no item **3.1** e participação no Encontro Formativo (para bolsistas). A não entrega dos documentos ou a não participação do Encontro de Formação acarretará na eliminação do/a candidato/a.

3.4.1 Para a vaga destinada a estudante de graduação bolsista:

- a) Formulário de inscrição preenchido (<https://forms.gle/rZYCqPkFibptcUyD7>).
- b) Termo de Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial (Anexo I), para candidatos pretos, pardos e indígenas.
- c) Para candidatos indígenas, declaração de sua respectiva comunidade, atestando a condição de pertencimento étnico do(a) candidato(a), assinada por, no mínimo, 3 (três) lideranças reconhecidas, ou comprovante de residência em comunidade indígena.
- d) Carta de Intenção
- e) Histórico Escolar da graduação;
- f) Carteira de Identidade (RG), CPF e foto 3x4.
- g) *Curriculum Lattes* devidamente comprovado.

Os comprovantes do currículo deverão ser escaneados e organizados na mesma sequência do *Currículo Lattes*.

Todos os documentos devem ser apresentados de forma legível e juntados em um único arquivo no formato PDF, que deverá ser anexado ao formulário de inscrição on-line.

4. Instrumentos de Seleção

4.1 Para concorrer às vagas de bolsistas, é obrigatória a participação integral do(a) candidato(a) no Seminário de Formação para Seleção de Bolsistas do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para a Agenda 2030, que será realizado no dia 26/08/2026, às 19h, remotamente.

4.2 Para bolsista:

4.2.1. A seleção constará de: 1) Análise Curricular; 2) Análise do Histórico Escolar; 3) Carta de intenções; 3) Entrevista.

4.2.2. Regras de atribuição de pontos em cada etapa da seleção:



Categorias	Itens Pontuáveis	Máximo de Pontos
Análise Curricular	Serão analisadas as experiências do estudante em outros projetos ligados a Agroecologia, realização de cursos, participação em monitoria, realização de estágio não obrigatório, participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho, participação em evento sem apresentação de trabalho, participação em projetos de extensão como bolsista ou voluntário, participação em projetos de pesquisa, entre outros. Cada atividade ligada a Agroecologia será pontuada em 0,5. Cada atividade em outras áreas ligada à Agricultura Familiar será pontuada em 0,2.	3,0
Histórico Escolar (graduação)	Média geral acima de 7,5 nos semestres cursados = 1,0 Média geral entre 7,1 e 7,5 no semestres cursados = 0,5 Média geral 7,0 nos semestres cursados = 0,25 Média geral abaixo de 7,0 nos semestre cursados = 0,1	1,0
Carta de Intenção	Deverá abordar a motivação ao se inscrever na seleção (máximo duas páginas).	3,0

4.2.3. Entrevista:

4.2.3.1. A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção nos dias 27 a 28/08/2026, no período de 18 às 21h, remotamente.

4.2.3.2. A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção e abrangerá conteúdo relacionado à:

a) trajetória acadêmica;

b) aderência da trajetória acadêmica com o Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 - PROSEMEIA.

4.2.3.3. A entrevista terá pontuação máxima de 3,0 pontos, distribuídos de acordo com o quadro abaixo:

Argumentação	1,0
---------------------	------------



Alinhamento da trajetória acadêmica com o Programa	2,0
--	-----

5. Da seleção

5.1. Considerar-se-á habilitado no processo seletivo o/a candidato/a que obtiver Média Final igual ou superior a 6,0 (seis).

5.2. A classificação dos/as candidatos/as habilitados/as será realizada pela ordem decrescente da Média Final atribuída aos/às diferentes candidatos/as compreendendo-se por MÉDIA FINAL, a soma das notas atribuídas nos itens 4.2 e 4.3. respectivamente para discentes bolsistas e profissional bolsista.

5.3. Na classificação para discentes bolsistas serão consideradas as vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas e para gênero feminino.

5.4. Os(as) candidatos que optarem pela candidatura nas categorias de a) pretos(as), pardos(as) e indígenas, b) gênero feminino cis, c) homem/mulher trans concorrerão também às vagas de ampla concorrência. Caso os(as) candidatos(as) destas categorias obtiverem nota suficiente para aprovação (classificação dentro das vagas), serão considerados como aprovados(as) na ampla concorrência e não por via da reserva de vagas. Somente será aplicada a reserva de vaga (para qualquer categoria de candidatura) àqueles(as) classificados(as) fora das vagas.

5.5. Os critérios para casos de desempate serão:

- a) Ser assentado/a ou filho/a de assentado de reforma agrária com documento comprobatório emitido pelo INCRA; ou agricultor/a familiar ou filho/a de agricultor/a com DAP ou CAF;
- b) Ser mulher e mãe com registro do(a) filho(a);
- c) Ter CADÚnico.

5.6. Ao término do processo seletivo, a Comissão de Seleção apresentará quadro de notas atribuídas a cada candidato/a.

5.7. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas neste edital.

6 Cronograma

Ordem	Descrição	Data e horário	Local
6.1	Inscrição	19/08/2026 até 24/08/2026	Inscrição para Bolsistas estudantes de nível superior: https://forms.gle/rZYCqPkF



			ibptcUyD7
6.2	Divulgação do cronograma de entrevistas	27/08/2026	Comunicação no e-mail dos/as candidatos/as
6.3	Seminário obrigatório	26/08/2026 às 19h	Remotamente - link enviado posteriormente.
6.4	Entrevista de acordo com cronograma divulgado	27 e 28/08/2026 a partir das 19h	Remotamente - link enviado posteriormente..
6.5	Divulgação do Resultado preliminar	31/08/2025	Comunicação no e-mail dos/as candidatos/as
6.6	Período Recursal	31/08/2025 até dia 02/09/2026	Enviar para o email ufrpeprosemeiapernambuco@gmail.com
6.7	Divulgação do Resultado dos Recursos	03/09/2025	Comunicação no e-mail dos/as candidatos/as
6.7	Banca de Heteroidentificação	04/09/2025	Sala do NAC - Núcleo de Agroecologia e Campesinato, da UFRPE
6.8	Divulgação do Resultado Final	05/09/2025	Comunicação no e-mail dos/as candidatos/as

7. Dos recursos:

7.1. O/A candidato/a terá 48 horas, após a divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso à comissão de seleção.

7.2. O/A candidato/a poderá apresentar recurso devidamente fundamentado, apontando o que pretende que seja reavaliado pela banca examinadora. O recurso deverá ser enviado para o seguinte endereço: ufrpeprosemeiapernambuco@gmail.com .

7.3. Os recursos intempestivos ou não fundamentados serão indeferidos.

7.4. Todos os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Seleção e o resultado será



divulgado anteriormente à divulgação do resultado final.

8. Disposições gerais

8.1. Os/As candidatos/as selecionados/as deverão ter disponibilidade para o cumprimento de 20 horas semanais, conforme estabelecido no item 1.1.

8.2. O/As bolsistas de graduação deverão cumprir as atividades de ATER, segundo orientação dos/as supervisores/as e dos/as profissionais recém-formados/as, na forma da metodologia proposta pelo Programa.

8.4 Para informações sobre o processo seletivo o/a candidato/a deverá enviar e-mail para: ufrpeprosemeiapernambuco@gmail.com.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Recife, 18 de agosto de 2026

Ana Cláudia de Lima Silva

Coordenadora Regional



ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida para concorrer à bolsa no âmbito do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 PG 018-2023 - PROSEMEIA - UFRPE, autodeclaro-me:

☐ pessoa negra (preta, parda)

☐ indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao certame, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha inscrição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome completo e Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra o resultado do processo de seleção referente ao Edital nº 01/2026, publicado em 18/08/2026, realizado pela Coordenação Geral do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 - PROSEMEIA.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, CPF: nº. _____, inscrito (a) para concorrer a vaga de _____ do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 PROSEMEIA/UFRPE.

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:



Local e Data

Assinatura do/a candidato/a ou responsável legal